



LONDRINA  
Março de 2013.

## **EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **DADOS CADASTRAIS**

#### **NOME E RAZÃO SOCIAL COMPLETO DA INDÚSTRIA**

VICTORIA BLOCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS  
DE CONCRETO LTDA – ME

CNPJ: 09.166.461/0001-03

RESPONSÁVEL: MARIA DE OLIVEIRA ALVES

#### **ENDEREÇO**

ENDEREÇO: R. CLOVIS JULIO MENDES, 350– CHÁCARA 13

GLEBA CAFEZAL

LONDRINA PR.

CEP: 86.042-630

#### **Execução e Responsabilidade Técnica:**

MARIA DE OLIVEIRA ALVES

#### **Responsabilidade Técnica EIV:**

---

BRUNO FELIPE MARTINS SORANSO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CREA 5063106730 (Visto PR 120802)

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>5</b>
1.1. OBJETIVO	5
1.2. JUSTIFICATIVA	5
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA</b>	<b>7</b>
2.1. LOCALIZAÇÃO	7
Figura 01: Microlocalização do Empreendimento.	7
2.2. SOLICITADO COM ESTE EIV	8
2.3. DESCRIÇÃO	8
Tabela 01: Descrição das Áreas Pertinentes	9
Figura 02: Dimensões totais do empreendimento	9
Figura 03: Dimensões das áreas de produção e residência	10
<b>3. ART. 155 LEI Nº 10.637, DE 24/12/2008</b>	<b>10</b>
3.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL	11
3.2. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	12
3.3. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	14
3.4. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL;	14
3.5. EQUIPAMENTOS URBANOS	15
3.5.1. GERAÇÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES DE ÁGUAS PLUVIAIS	15
3.6. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, COMO OS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO;	16
3.7. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES	16
3.7.1. ESTACIONAMENTO	17
Figura 04: Portão de acesso ao empreendimento	17
3.7.2. CARGA E DESCARGA	18
3.8. POLUIÇÃO VISUAL, SONORA, ATMOSFÉRICA E HÍDRICA	18
3.9. VIBRAÇÃO	18
3.10. PERICULOSIDADE	18
	3

<b>3.11. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	<b>19</b>
Figura 05: Local coberto para armazenamento de estoque	20
<b>3.12. IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE / ATUANTE NO ENTORNO</b>	<b>20</b>
Figura 06: Vista da Rua Clovis Julio Mendes	20
<b><u>4. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS</u></b>	<b><u>21</u></b>
4.1. ASPECTOS AMBIENTAIS POSITIVOS E MEDIDAS POTENCIALIZADORAS	21
4.2. ASPECTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS E MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS	22
<b><u>5. CONCLUSÃO</u></b>	<b><u>23</u></b>
<b><u>6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</u></b>	<b><u>24</u></b>
<b><u>7. ANEXOS</u></b>	<b><u>26</u></b>
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	27
PARECER TÉCNICO 619/2012 - SEMA	28
PLANTA DA ANEXAÇÃO COM SUBDIVISÃO DAS CHÁCARAS	29

# **1. APRESENTAÇÃO**

## **1.1. OBJETIVO**

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV- segue as recomendações constantes da Lei Federal no. 10.257, aprovada em 10/07/2001 e em vigor desde 10 de outubro do mesmo ano (ver artigos 36 a 38). Esta lei, conhecida pelo nome de Estatuto da Cidade, regulamenta o Capítulo de Política Urbana da Constituição Federal de 1988, estabelecendo diretrizes gerais e apresentando instrumentos a serem utilizados pelos governos municipais e as comunidades locais.

Este estudo tem como objetivo atenuar os conflitos de uso e ocupação do solo, criando uma nova possibilidade de intermediação entre os interesses dos empreendedores urbanos e a população diretamente impactada, contemplando os efeitos positivos e negativos do empreendimento quanto à qualidade de vida da população residente na área em torno e suas proximidades.

## **1.2. JUSTIFICATIVA**

A identificação de aspectos, impactos, e suas respectivas medidas, não só contribui para a organização municipal, como também estabelecem diretrizes para os empreendedores obterem uma relação de harmonia com sua vizinhança.

A adequada implementação das ações que constam neste EIV envolve diversas partes interessadas, incluindo o empreendedor que deverá interagir com outros órgãos, no sentido de buscar a eficiente implementação das propostas apresentadas, com objetivo final de estabelecer a responsabilidade para a manutenção da ordem pública e do interesse social que regulam o uso da

propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Assim, para o referente estudo foi necessário reconhecer e trabalhar as divergências, procurando soluções conjuntas. Solicitado por órgãos municipais competentes, o Estudo de Impacto de Vizinhança trouxe um novo instrumento de controle da Política Urbana disciplinado nos artigos 36 a 38 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01), é semelhante ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA), mas, voltado às questões urbanísticas. Para a elaboração do Estudo do Empreendimento, foram estabelecidas metodologias aplicadas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), sendo que a determinação de uso de cada metodologia foi específica para cada caso que se apresenta.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

VICTORIA BLOCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

ENDEREÇO: R. CLOVIS JULIO MENDES, 350– CHÁCARA 13

GLEBA CAFEZAL

LONDRINA PR.

CEP: 86.042-630

### 2.1. LOCALIZAÇÃO

O empreendimento situa-se na Rua Clovis Julio Mendes, 350 – Chácara 13, com limite lateral à Rua José Ponciano de Oliveira, Gleba Cafezal em Londrina – PR.



Figura 01: Microlocalização do Empreendimento.

## **2.2. SOLICITADO COM ESTE EIV**

Este Estudo de Impacto de Vizinhança é referente ao Nº Processo 70155/2012 e data de criação 19/10/2012, para aprovação do exercício da atividade caracterizada como Indústria I-1 (Indústria Virtualmente Sem Risco Ambiental) em um local de Zona Residencial 3.

A Zona Residencial 3, de acordo com o Atlas Ambiental de Londrina, tem uso permitido para o uso residencial de média densidade e uso permitido para R, AR, CS e IND-1.1, sendo restrito a nível de ocupação de 65% e comércio e indústrias de pequenos e médios portes.

## **2.3. DESCRIÇÃO**

O empreendimento está registrado para a atividade de Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em série e sob encomenda, e como atividade secundária de Comércio Atacadista de Embalagens, conforme o Cadastro Nacional em anexo.

O local terá funcionamento diário de 8 horas, sendo na parte da manhã no período das 8:00 às 12:00 horas, e no período da tarde das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira, contando com 5 funcionários e produção de 16000 (Dezesseis Mil) blocos/mês.

Conta com parte da área coberta, impermeabilizada reservada para a produção e acondicionamento de estoque e outra fechada (residência). É utilizada água proveniente da SANEPAR cujo esgoto destinado para fossa séptica, na ocorrência de chuva este consumo é diminuído, pois se utiliza a água pluvial coletada como parte da produção.

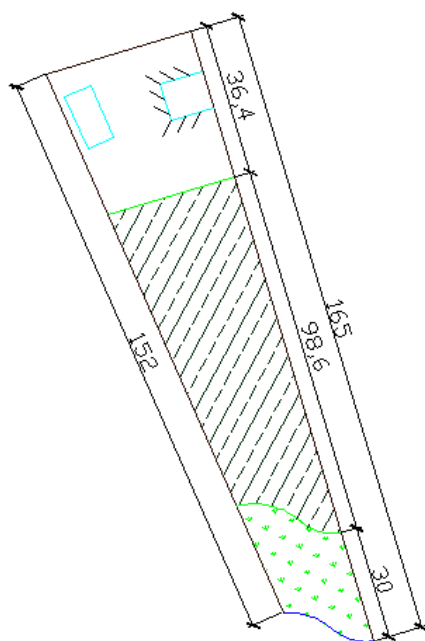
O empreendimento está situado no lote proveniente da subdivisão das chácaras nº 12 e 13, ficando assim descrito como Chácara nº 13, resultante da Chácara nº 12-13B, e conta com 1 entrada para carga e descarga por dia e

espaço para manobras de 168,03 m<sup>2</sup>, pode apresentar um pico 3 cargas e 1 descarga por dia (estas são distribuídas durante o expediente visado apenas um veículo com estes fins no pátio por vez e a não utilização da via pública), zona para estacionamento interno de 126m<sup>2</sup> e 8 vagas, cumprindo com a legislação de 1 vaga para cada 35m<sup>2</sup> de área construída, visando assim, além de diminuir o impacto de veículos nas vias do entorno, maior conforto aos colaboradores.

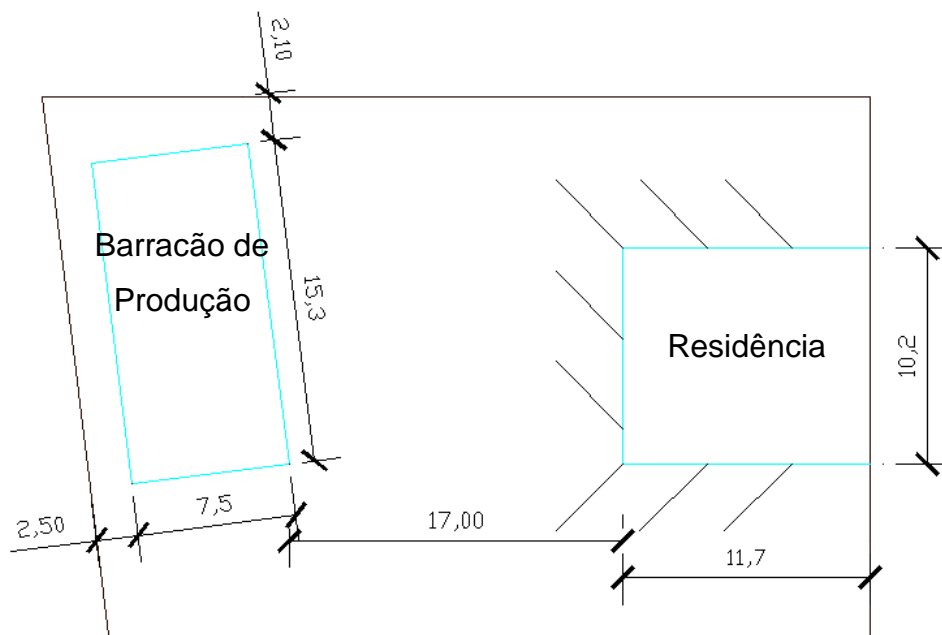
As áreas relevantes para este estudo de impacto são:

Área de Produção	114,75 m <sup>2</sup>
Residência	119,34 m <sup>2</sup>
Áreas Impermeabilizadas	234 m <sup>2</sup>
Área de Mata Nativa	2654 m <sup>2</sup>
Área de Preservação Permanente	657 m <sup>2</sup>
Área de Carga e Descarga	168,03 m <sup>2</sup>

**Tabela 01: Descrição das Áreas Pertinentes**



**Figura 02: Dimensões totais do empreendimento**



**Figura 03: Dimensões das áreas de produção e residência**

Visto o baixo número de funcionários, a residência possui área suficiente para alimentação, higiene e descanso quando necessário.

### **3. ART. 155 LEI Nº 10.637, DE 24/12/2008**

*“O EIV deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e seu entorno, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:*

- I. adensamento populacional;*
- II. uso e ocupação do solo;*
- III. valorização imobiliária;*
- IV. áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;*

V. *equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;*

VI. *equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;*

VII. *sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;*

VIII. *poluição visual, sonora, atmosférica e hídrica;*

IX. *vibração;*

X. *periculosidade;*

XI. *geração de resíduos sólidos;*

XII. *riscos ambientais;*

XIII. *impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno; e*

XIV. *impactos sobre a fauna e flora.”*

Tendo estes como pontos primários para serem atendidos neste EIV, abaixo estão tratados os pontos que cabem ao caso estudado para a anexação dos lotes mencionados.

### **3.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL**

A região por se tratar de uma ZR 3, trata-se de uma zona considerada de média densidade.

Situado na Gleba Cafezal, Rua Clovis Julio Mendes nº 350, apresenta limite lateral à Rua José Ponciano de Oliveira, temos que as proximidades que

possam ser impactadas, são formadas em sua quase totalidade por lotes de chácaras, com grande área de infiltração, dissipação de ruídos, e baixa taxa de ocupação, além disso, proporciona um adensamento populacional menor proporcionalmente à sua área.

A região possui 257,38 hectares contando com uma população de 12775 habitantes, densidade de residências de 13,4 unidades/ha contando com 70 estabelecimentos industriais e 327 comerciais (dados retirados do Atlas Ambiental de Londrina).

### **3.2. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

O imóvel se localiza na região identificada como Zona Residencial 3 (ZR-3), que de acordo com a Lei Municipal 7.485/98 está liberado para empreendimentos tipo Residencial (R), Apoio Residencial (AR), Comércio/Serviço (CS), Indústrias Virtualmente sem Risco Ambiental (IND 1.1), e se caracteriza da seguinte maneira:

“Art. 15. Na Zona Residencial 3, os lotes e edificações deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral:

I – lote mínimo de 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinqüenta metros quadrados);

II – frente e largura mínima de 10m (dez metros), devendo os lotes de esquina ter 13m (treze metros), no mínimo;

III – coeficiente de aproveitamento máximo do lote igual a 1,3 (um vírgula três);

IV – taxa de ocupação máxima de 65% (sessenta e cinco por cento) da área do lote;

V – recuo de frente mínimo de 5m (cinco metros);

VI – uso permitido para R, AR, CS e IND-1.1.

§ 1º Na Zona Residencial 3, mantidos a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento, permite-se a edificação de residências em série paralela, transversal em série ou vilas, na proporção de uma unidade construída a cada 125m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados).

§ 2º Quando do pedido de visto de conclusão após a construção das casas, admite-se a subdivisão em lotes mínimos de 125m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) com frente mínima de 5m (cinco metros).

§ 3º Na Zona Residencial 3, nas quadras com frente para vias arteriais e estruturais, assim definidas na Lei do Sistema Viário, permite-se a habitação vertical coletiva, com até quatro pavimentos, observando-se as seguintes normas:

I – o recuo frontal mínimo deve ser de 5m (cinco metros), o recuo mínimo das divisas deve ser igual à altura do edifício e o recuo entre edifícios, a metade da altura, com no mínimo 5m (cinco metros).

II – na edificação vertical coletiva, com até dois pavimentos, é dispensado o recuo das divisas laterais, sendo o recuo de frente e fundo de 5m (cinco metros).

III – havendo mais de duas habitações, prevalece a exigência de área de lazer, conforme determina o artigo 56 desta lei.

§ 4º Na Zona Residencial 3 as atividades permitidas, que não sejam a residencial, poderão ocupar no máximo a 15% da área do lote.”

De acordo com a Lei 7.485/98, a Zona Residencial 3, é liberada para o tipo de indústria em questão, sendo que de acordo com a SEMA, esta se classifica como Indústria I-1 (Indústria Virtualmente Sem Risco Ambiental).

### **3.3. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Foi constatado que a Região Sul de Londrina entre os anos de 2000 a 2005, obteve diminuição significativa (6,61%) no número de pessoas em ocupações regulares, isso devido principalmente à implantação de melhorias na região e melhor qualidade de vida para os moradores da microrregião em questão, assim esta região é constatada com uma valorização significativa nos últimos anos.

Durante a elaboração deste Estudo ficou evidenciado que as propriedades instaladas na Gleba Cafezal, foram construídas dentro dos limites e confrontações legais, suas construções obedecem a um bom padrão de qualidade e conservação, e obedecem ao zoneamento permitido pelo município, conforme já mencionado, características que tornam o ambiente da vizinhança devidamente equilibrado ambientalmente.

Sendo os resíduos gerados devidamente destinados, as vias de acesso limpas, e pelas áreas de acesso estejam constantemente passando por melhorias, tudo isso vinculado com o emprego restrito a pessoas desta microrregião, faz com que o local se torne mais atrativo.

### **3.4. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL;**

A partir de análise local e de acordo com o Atlas Ambiental de Londrina, não foram constatadas áreas de interesse neste aspecto, havendo assim um baixo desenvolvimento para a microrregião em estudo.

A proximidade com áreas de preservação e matas, não só no próprio empreendimento, mas também em toda a zona contemplada por meio deste, faz com que o aspecto paisagístico e ambiental seja um fator positivo e atrativo.

Não há indícios de registros relativos a patrimônio arqueológico, etnográfico e paisagístico, histórico, artes, ou artes aplicadas no empreendimento e na vizinhança estudada.

Se formos avaliar o impacto em relação à ventilação, temos que de acordo com o Plano Diretor Participativo de Londrina, a cidade apresenta ventos sob uma média anual de 2,4 m/s direção Leste. Pela área deste imóvel contar com grande parte de mata (nativa e APP), faz com que ela impacte positivamente.

### **3.5. EQUIPAMENTOS URBANOS**

Apresenta um consumo de água em média 18m<sup>3</sup> por dia de água, parte deste valor sendo proveniente da rede de distribuição da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, e parte feita pelo reuso da água de chuva na produção e o esgoto é destinado para fossa séptica

É apresentado também um sistema de coleta de água de chuva, assim esta será canalizada e direcionada para reuso, diminuindo a demanda de água.

#### **3.5.1. GERAÇÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Os resíduos sólidos da produção são reutilizados no processo.

Por se enquadrar como Indústria Virtualmente sem Risco Ambiental, apresenta quantidade desprezível de poluentes do ar, água e solo.

### **3.6. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, COMO OS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO;**

Foi visto que apresenta uma unidade hospitalar - Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade, a 2,1 Km.

### **3.7. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES**

Os acessos mais utilizados são a Rodovia Celso Garcia Cid – PR445 e a Rua José da Silva, essas são vias que suportam grande fluxo e de muita importância para o município.

A Rodovia Celso Garcia Cid apesar do grande movimento existente é tida como via de grande porte, assim capaz de absorver os impactos gerados pelo tráfego dos caminhões e veículos ao local em questão.

Foi evidenciado que VICTÓRIA BLOCOS conta com estacionamento interno, onde as pessoas destinadas ao empreendimento podem deixar seus veículos, não sendo necessário deixar nas vias públicas, minimizando este possível impacto.

Os funcionários são contratados levando em conta a proximidade com o local, sendo assim todos vizinhos e não necessitando de transporte público nem privado, se locomovendo a pé para o local em questão.

O presente estudo constatou que a empresa de transportes coletivos LONDRISUL, possui 5 linhas que fazem o transporte público para as proximidades do local, não gerando assim caos na demanda de transporte da vizinhança.

- 210 - União da Vitória – Via V, saída a cada 30 minutos do terminal central, esta possui parada na rua José da Silva (proximidade);

- 210 - União da Vitória – Via desenhista, saída a cada 1 hora do terminal central, esta possui parada na rua José da Silva (proximidade);
- 214 – Jamile Dequech, saída a cada 15 minutos do Terminal Acapulco, esta possui parada na rua José da Silva (proximidade);
- 215 – Novo Perobal, saída a cada 25 minutos do Terminal Acapulco, esta possui parada na rua José da Silva (proximidade);

219 – Jd. Nova Esperança, saída a cada 30 minutos do Terminal Acapulco, esta possui parada na rua José da Silva (proximidade)

### 3.7.1. ESTACIONAMENTO

Atualmente o estabelecimento conta com área de estacionamento de 126m<sup>2</sup> e vaga para 8 carros, além de ser o suficiente para atender colaboradores e afins, cumpre com o determinado pela legislação municipal, visto que necessitaria de apenas 7 para o determinado de 1 vaga para cada 35m<sup>2</sup> de área construída.



**Figura 04: Portão de acesso ao empreendimento**

### **3.7.2. CARGA E DESCARGA**

Foi evidenciado que o empreendimento conta com 1 entrada para carga e descarga por dia e espaço para manobras de 168,03 m<sup>2</sup>, pode apresentar um pico 3 cargas e 1 descarga por dia, sendo apenas 1 veículo no pátio por vez, não causando fila de caminhões na via pública.

### **3.8. POLUIÇÃO VISUAL, SONORA, ATMOSFÉRICA E HÍDRICA**

De acordo com a planta em anexo, a ocupação dos terrenos no entorno é de maneira dispersa, assim, a produção não apresenta uma geração de ruído incômodo na vizinhança, e este, que seria um possível impacto negativo, não deve ser considerado.

A carga/descarga de caminhões não é uma atividade geradora de grandes ruídos.

De acordo com o parecer técnico da SEMA, o empreendimento possui características poluentes desprezíveis, não impactando assim em liberação de emissões.

### **3.9. VIBRAÇÃO**

Não há a operação de máquina e nem geração de tráfego suficiente para que influenciem na vibração.

### **3.10. PERICULOSIDADE**

Por se tratar de uma Indústria Virtualmente Sem Risco Ambiental, a periculosidade também não é constatada como impactante.

### **3.11. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

O empreendimento possui 3 (três) tipos de destinação aos resíduos.

Os resíduos provenientes de matérias primas são reaproveitados e destinados novamente à produção.

Os sacos de cimento são devidamente esvaziados e limpos e destinados para a coleta de resíduos municipal.

Os resíduos do escritório (papéis, embalagens plásticas e copos plásticos), são estimados em 2,5 m<sup>3</sup> por mês, e destinados para a coleta seletiva de recicláveis.

Até a realização da coleta, o acondicionamento destes resíduos deverá ser em local limpo e seco, para a não ocorrência de odores e proliferação de insetos e animais.

Os blocos de concretos produzidos são acondicionados em palets assim não tendo contato com o solo e também para que não ocorra o acúmulo de água até o carregamento e destinação.



**Figura 05: Local coberto para armazenamento de estoque**

### **3.12. IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE / ATUANTE NO ENTORNO**

O empreendimento situa-se na Rua Clovis Julio Mendes, 350 – Chácara 13, Gleba Cafezal, assim a microrregião impactada é formada em sua maioria por chácaras, empreendimentos comerciais e residências.

Pela área estar em um corredor de ligação Londrina – Curitiba, apresenta algumas obras na Rodovia Celso Garcia Cid e assim possa apresentar frequentes mudanças em relação ao seu entorno, mas todos de forma positiva para o tráfego e região.



**Figura 06: Vista da Rua Clovis Julio Mendes**

## **4. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS**

Tendo em base o PARECER TÉCNICO 619/2012 da SEMA, assinado por Bruno de Camargo Mendes e o Secretário Municipal do Ambiente Gilmar Domingues Pereira, em anexo, o empreendimento em questão classifica-se como Indústria Virtualmente Sem Risco Ambiental (I-1), uma vez que apresenta quantidade desprezível de poluentes do ar, água e solo.

Assim, como pedido pela Secretaria Municipal do Ambiente, o requerente solicita o parecer favorável junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, e descreve abaixo alguns impactos positivos e negativos.

### **4.1. ASPECTOS AMBIENTAIS POSITIVOS E MEDIDAS POTENCIALIZADORAS**

<b>ASPECTOS AMBIENTAIS</b>	<b>MEDIDAS TOMADAS</b>
Geração de Empregos e Beneficiamento da Economia Local e Regional	Mão de obra preferencial ao entorno.
Valorização Econômica	Aumento de recursos locais
Uso racional da água	Reuso da água de chuva para produção
Resíduos Industriais	Limpeza e destinação correta dos sacos de cimento

## 4.2. ASPECTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS E MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Partindo que já foi evidenciado de que é desprezível os impactos ambientais gerados, abaixo estão alguns aspectos potencialmente negativos que podem vir a ocorrer, e as medidas tomadas:

<b>ASPECTOS AMBIENTAIS</b>	<b>MEDIDAS TOMADAS</b>
Intensificação do tráfego local	Estacionamento interno.
Possível Geração de Ruído	Desprezível de acordo com a SEMA
Carga e Descarga	Feitas na área interna do empreendimento
Geração de Resíduos Sólidos	Reciclo na produção

## 5. CONCLUSÃO

Através do Estudo de Impacto de Vizinhança para a VICTÓRIA BLOCOS, foi possível evidenciar que a empresa se enquadra na classificação de Indústria Virtualmente Sem Riscos Ambientais, como já avaliado pela Secretaria Municipal do Ambiente, no Parecer Técnico 619/2012.

Assim como quaisquer outras atividades, esta também está passível de geração de possíveis impactos positivos e negativos, conforme já listados e descritos. Porém estes impactos negativos são considerados desprezíveis, visto a atividade da empresa e sua produção.

Já os impactos positivos (permanentes e regionais), também comentados, oferecem grandes benefícios, como a contratação da mão de obra local.

Assim, foi constatado por meio deste EIV que o empreendimento VICTÓRIA BLOCOS, está de acordo com as normas vigentes e que seu estabelecimento na região se faz de maneira sustentável, e conforme solicitado pelo Parecer Técnico em anexo, o requerente solicita o parecer favorável junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRAGA, Benedito. **Introdução à Engenharia Ambiental**. São Paulo. Prentice Hall, 2002.
- BASSUL, José Roberto. **Reforma Urbana e Estatuto da Cidade**. Pontificia Universidad Católica de Chile Facultad de Arquitectura, Diseño y Estudios Urbanos, Instituto de Estudios Urbanos y Territoriales. Santiago, Chile: EURE, 2002.
- CUNHA, Sandra Batista. **Avaliação e Perícia Ambiental**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- FOGLIATTI, Maria Cristina. **Avaliação de Impactos Ambientais: aplicação aos sistemas de transporte**. Rio de Janeiro. Interciência, 2004.
- FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. **Planejamento Ambiental para a cidade sustentável**. São Paulo. Annalume: FAESP, 2001.
- FROTA, Anésia Barros. **Manual de Conforto Térmico**. São Paulo. 6ed. Studio Nobel, 2003.
- LEI Nº 10.257, de 10/7/2001. **Estatuto da Cidade**. *Diário Oficial da União*, Seção I (Atos do Poder Legislativo). Edição Nº 133, de 11/7/2001.
- ORBIS. **Observatório Regional Base de Indicadores de Sustentabilidade Metropolitana de Curitiba**. Disponível em: [www.observatorio.org.br](http://www.observatorio.org.br), acesso em: 10 de maio de 2007.
- PUPPI, Ildelfonso Clemente. **Estruturação Sanitária das Cidades**. Universidade Federal do Paraná, Curitiba. CETESB, São Paulo, 1981.
- PIOVEISAN, Eleni Juliano. **Legambiental**. Curitiba: Torre de Papel, 2004.

- SANTOS, Rozely Ferreira. **Planejamento Ambiental** – Teoria e Prática, São Paulo: Oficina de Textos, 2004.
- UNIVALI, Universidade do Vale do Itajaí. **Livro de Resumos do II Simpósio Brasileiro de Engenharia Ambiental**. Itajaí Santa Catarina. 2003.
- VERTRAG, Planejamento. **Relatório de Integração das Leituras Técnico Comunitárias**. Elaboração do Plano diretor do Município de Araucária. Paraná. Maio de 2006.
- NBR 6123/1998. **Forças devido ao vento em edificações**. ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro. Junho de 1988.
- NBR 7229/1993. **Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos**. ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro. Setembro de 1993.
- NBR 10151/2000. **Avaliação de ruídos em áreas habitadas**. ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro. 2000.

## **7. ANEXOS**